



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.340/2.002
DE 01 DE JULHO DE 2.002

"DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO, CRIAÇÃO E RENOMEAÇÃO DE CARGOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO, Prefeito do Município de Taquarituba Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Ficam extintos do quadro de cargos de provimento em Comissão e suas respectivas vagas, os cargos abaixo relacionados:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO	VAGAS
INSTRUTOR TÉCNICO DE ESPORTES	241,28	01
MONITOR DE SERVIÇOS	289,12	11
AGENTE ADMINISTRATIVO	217,36	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200,72	13
INSPETOR DE SERVIÇOS	200,72	05
	TOTAL	40

ARTIGO 2º- O cargo de Encarregado de Departamento com 04 (quatro) vagas passa a denominar-se CHEFE DE DEPARTAMENTO.

ARTIGO 3º- O § 2º do artigo 2º da Lei nº 88/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - As contratações para os casos especificados no Inciso VI serão feitas após a criação dos empregos por Lei mediante processo seletivo público e por prazo determinado, igual à duração da obra, dos convênios ou contratos, observado o máximo de 04 (quatro) anos".

ARTIGO 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarituba, 01 de Julho de 2.002

DR. MIDERSON ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01/07/02

Publicado no Jornal: Taquary News
nº _____ de 25/07/02 a

31/07/02



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Kamal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br